



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO
- CISAMURC

PARECER JURÍDICO Nº 015/2021

EMPRESA TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREGÃO 008/2021

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de Pregão eletrônico, visando o Registro de preços para eventuais contratações de Materiais Médicos da Farmácia Básica, Hospitalar e, Pronto atendimento. Destinados aos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – **CISAMURC: MUNICÍPIOS BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, MAFRA, MAJOR VIEIRA, PAPANDUVA, PORTO UNIÃO E TRÊS BARRAS.**

No processo de licitação citado, a empresa apresentou o menor preço e foi declarada vencedora no item TUBO ROXO EDTA K3 4 ML PLAST C/100.

A proposta foi homologada e o produto adjudicado, sendo conseqüentemente emitidas ordens de compras. Destas ordens de compras a licitante foi intimada / comunicada, contando com isso o prazo para entrega.

Ocorre que na data de 18 de março de 2021, do corrente ano a empresa solicitou a desclassificação do item.

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@cisamurc.sc.gov.br
Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO
Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



ASSISTE A RAZÃO DA REQUERENTE:

“ O item acima mencionado está em falta nas indústrias, impossibilitando nossa compra e o fornecimento. Solicitando a desclassificação do item tendo em vista que não conseguiremos fornecer no momento estamos sem previsão de possível fornecimento. Juntou documentos que comprovam o alegado.”

PARECER:

De acordo com requerimento interposto pela empresa vencedora, e vislumbrando o momento o qual vivenciamos da Pandemia Global do Covid 19, como classificou a Organização Mundial Saúde (OMS), fica comprovado a situação excepcional da falta de fornecimento de matérias primas para elaboração de materiais médicos.

Diante do cenário atual quando a empresa assumiu a responsabilidade da entrega dos itens, não teria como majorar esta situação excepcional, desta forma não resta outra alternativa aceitar a renúncia/desistência pleiteada, até porque a impossibilidade da entrega do produto gera evidente prejuízo aos Municípios no atendimento à população.

Diante da excepcionalidade do caso em tela verifica-se possível a desclassificação dos itens, de acordo com o diploma legal 8666/93, o qual prevê:

“Art . 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@cisamurc.sc.gov.br
Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



Assim opino favoravelmente ao deferimento do requerido observando o poder discricionário a teor da disposição do artigo acima mencionado, observando o princípios da economicidade, equidade e legalidade.

Decretando a desclassificação dos item, ficou demonstrado que a empresa não possui a intenção de prejudicar o certame e nem de causar prejuízo ao erário, desta forma fica isenta das penalidade previstas em lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Três Barras, 30 de março de 2021.

CAMILA DENK DA SILVA KUCZERA

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/SC 52309

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@cisamurc.sc.gov.br

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50